

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ORADORES/DINAMIZADORES
LOTE 7, LOTE 8, LOTE 9, LOTE 10 E LOTE 11**

Entre:

Primeiro: Direção-Geral da Educação, pessoa coletiva n.º 600064808, com sede em Lisboa, na Avenida 24 de Julho, n.º 140, 1399-025, abreviadamente designada por DGE e devidamente representada por José Vítor dos Santos Duarte Pedroso, na qualidade de Diretor-Geral da Educação, adiante designada por primeira outorgante;

E

Segundo: Ariana Maria de Almeida Matos Cosme, pessoa singular n.º [REDACTED]; residente na [REDACTED], adiante designado como segunda outorgante;

É celebrado e reduzido a escrito, o presente contrato de aquisição de serviços de Oradores/Dinamizadores para vários seminários, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª
(Objeto)**

1. Pelo presente contrato, a primeira outorgante confia à segunda outorgante aquisição de serviços de Oradores/Dinamizadores para os lotes 7, 8, 9, 10 e 11 de acordo com o Caderno de Encargos.
2. A segunda outorgante obriga-se a cumprir o presente contrato, o disposto no Caderno de Encargos, a proposta por si apresentada a 25 de janeiro de 2019.

**Cláusula 2.ª
(Preço)**

O preço contratual, nos termos do artigo 97.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, é de €3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª
(Prazo de vigência do Contrato)**


1. O contrato produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura, até 29 de maio de 2019.
2. Excetuam-se do prazo estabelecido no número anterior, as obrigações acessórias que, nos termos legais ou contratuais, devam subsistir para além da cessação do contrato.

**Cláusula 4.ª
(Disposições finais)**

1. Em tudo o que o presente contrato for omissivo, serão aplicáveis as disposições do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, diploma que aprovou em anexo o Código dos Contratos Públicos e demais legislação em vigor.
2. O presente contrato foi precedido de um procedimento de consulta prévia, de acordo com o disposto na alínea o) do nº1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar foi tomada pelo Diretor-Geral da Educação, Dr. José Vítor Pedroso, por despacho datado de 22 de janeiro de 2019.
O procedimento de contratação pública que deu origem ao presente contrato foi adjudicado em 6 de fevereiro de 2019, tendo a minuta do contrato sido aprovada na mesma data, por despacho do Diretor-Geral da Educação, com poderes para o ato. O encargo está disponível através do compromisso CP51900202 e corresponderá ao máximo de €3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
3. Dando cumprimento ao estipulado no artigo 290.º-A, designa-se a Dr.ª Nádia Ferreira como Gestora do Contrato.

Lisboa, 13 de fevereiro de 2019

Pela Primeira Outorgante



O Diretor-Geral
José Vítor Pedroso

Pela Segunda Outorgante

